LEI Nº. 2.193/2015.

Autoriza a Alteração o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pagamento de PASEP de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.2.048 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
(110) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 86.000,00
Total.....R$ 86.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação Dos Atos Oficiais Do Município
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 6.500,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28.843.0033.3.001 – Pagamento da Dívida Interna Municipal
(28) 3.2.90. 00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
(29) 4.6.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 27.000,00

02 – CONTADORIA GERAL
04.124.0032.2.012 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral do Município
(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas R$ 5.900,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 - PLANEJAMENTO S ESERVIÇOS URBANOS
04.122.0043.1.018 - Construção Muro e Aquisição Câmaras de Videomonitoramento p/ Secretaria de Infraestrutura
(83) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas. R$ 8.600,00

15.452.0325.2.036 - Administração Geral dos Bens e Serviços Limpeza Pública
(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas. R$ 33.000,00
Total..... R$ 86.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de setembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 04 de setembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão